



PMFSN/MA
Folha: 869
Rubrica: 039
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 016/2024
PROC. ADM. Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D. S. DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA e a empresa **D. S. DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 19.015.326/0001-10 estabelecida na Avenida Edson Lobão, nº 151, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Domingos Sidney Santos da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0381443220099 SSP/MA, e CPF nº 041.906.093-66. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO PE019/2023/SRP** e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO SEGUNDO COLODADO Nº 019.1/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023/SRP** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjucação datada de 25/07/2023** e **Homologação datada de 26/07/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de **Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA



PMFSN/MA
Folha: 870
Rubrica: 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
2	FILTRO AR CONDICIONADO FIAT DUCATO	8	UND	R\$ 40,00	R\$ 320,00
4	FILTRO AR CONDICIONADO HILUX 3.0 10/	12	UND	R\$ 123,00	R\$ 1.476,00
5	FILTRO AR CONDICIONADO L200 TRITON	12	UND	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00
6	FILTRO AR CONDICIONADO MB SPLINTER 415/515 ANO 13/	12	UND	R\$ 75,00	R\$ 900,00
7	FILTRO AR CONDICIONADO RENAULT MASTER 2.3 06/ JUMPER	30	UND	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
8	FILTRO AR CONDICIONADO S10 ANO 12/	8	UND	R\$ 46,00	R\$ 368,00
9	FILTRO AR CONDICIONADO STRADA 1.0 1.6	30	UND	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
10	FILTRO AR DO MOTOR UNO PREMIO ELBA 93/	35	UND	R\$ 27,00	R\$ 945,00
12	FILTRO AR DO MOTOR DUCATO 10/ MULTIJET	10	UND	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
14	FILTRO AR DO MOTOR HILUX 3.0 10/	10	UND	R\$ 128,45	R\$ 1.284,50
15	FILTRO AR DO MOTOR L-200 TRITON	10	UND	R\$ 141,45	R\$ 1.414,50
16	FILTRO AR DO MOTOR MB SPLINTER 2.2 415/515 ANO 12/	15	UND	R\$ 142,45	R\$ 2.136,75
17	FILTRO AR DO MOTOR RENAULT MASTER 2.3 13/	30	UND	R\$ 118,30	R\$ 3.549,00
18	FILTRO AR DO MOTOR UNO 10/ STRADA 1.4 12/	20	UND	R\$ 29,20	R\$ 584,00
20	FILTRO AR EXTERNO DUCATO 97/ JUMPER	10	UND	R\$ 98,00	R\$ 980,00
40	FILTRO COMBUSTIVEL STRADA PALIO	25	UND	R\$ 23,00	R\$ 575,00
43	FILTRO COMBUSTIVEL HILUX 05/ L200 TRITON 13/	30	UND	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00



PMFSN/MA
Folha: 871
Rubrica: 039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

48	FILTRO COMBUSTIVEL L200 TRITON 10/	20	UND	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00
53	FILTRO COMBUSTIVEL MB SPLINTER 2.2 415/515 ANO 12/	20	UND	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00
57	FILTRO COMBUSTIVEL S10 2.8 ANO 12/	15	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00
61	FILTRO COMBUSTIVEL UNO 01/	20	UND	R\$ 22,00	R\$ 440,00
74	FILTRO LUBRIFICANTE DUCATO 09/ JUMPER	10	UND	R\$ 59,00	R\$ 590,00
76	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX 3.0 10/	7	UND	R\$ 27,00	R\$ 189,00
79	FILTRO LUBRIFICANTE L200 TRITON	4	UND	R\$ 97,00	R\$ 388,00
81	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER 2.3 13/	12	UND	R\$ 69,00	R\$ 828,00
82	FILTRO LUBRIFICANTE S10 2.8 ANO 12/	7	UND	R\$ 68,00	R\$ 476,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE UNO FIRE PALIO STD 1.0 8V 1.3 16V	30	UND	R\$ 24,00	R\$ 720,00
90	FLUIDO ARLA 32 1 LT	40	UND	R\$ 13,00	R\$ 520,00
91	FLUIDO RADIADOR ORGÂNICO 1 LT	40	UND	R\$ 16,50	R\$ 660,00
92	GRAXA TUTELA P/ROL 10 KG	12	UND	R\$ 514,00	R\$ 6.168,00
93	ÓLEO 68 20 LT	20	UND	R\$ 441,00	R\$ 8.820,00
94	ÓLEO 90 BALDE 20 LT	10	UND	R\$ 553,00	R\$ 5.530,00
95	ÓLEO 90 GL5 1 LT	20	UND	R\$ 32,90	R\$ 658,00
96	ÓLEO CÂMBIO 80W90 GL-5 1 LT	20	UND	R\$ 33,60	R\$ 672,00
97	ÓLEO DIFERENCIAL 140 1 LT	20	UND	R\$ 32,90	R\$ 658,00
98	ÓLEO DIFERENCIAL 140 20 LT	8	UND	R\$ 580,00	R\$ 4.640,00
99	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 1 LT	20	UND	R\$ 33,60	R\$ 672,00
100	ÓLEO FREIO DOT-3 500 ML	30	UND	R\$ 23,10	R\$ 693,00
101	ÓLEO FREIO DOT-4 500 ML	10	UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
102	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	50	UND	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
103	ÓLEO MOTOR 05W30 1 LT	30	UND	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
104	ÓLEO MOTOR 05W30 DIESEL SINTETICO 1 LT	80	UND	R\$ 49,00	R\$ 3.920,00
105	ÓLEO MOTOR 15W40 1 LT	30	UND	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
106	ÓLEO MOTOR 15W40 TURBO DIESEL 1 LT	400	UND	R\$ 37,00	R\$ 14.800,00
107	ÓLEO MOTOR 20W50 VS 1 LT	30	UND	R\$ 27,00	R\$ 810,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 872
Rubrica: 039

108	ÓLEO TRANSMISSÃO 75W90 GL5 1 LT	28	UND	R\$ 99,00	R\$ 2.772,00
109	ÓLEO TRANSMISSÃO HIDAULICA 10W30 20L	5	UND	R\$ 384,00	R\$ 1.920,00
VALOR TOTAL:					R\$ 90.610,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31/12/2024** contados a partir da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 90.610,75 (Noventa Mil, Seiscentos e Dez Reais, Setenta e Cinco Centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

CÓDIGO DA FICHA	443
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.543-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 873
Rubrica: 039
W

FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes
CÓDIGO DA FICHA	542
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0002.2039.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 874
Rubrica: 039
W

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Bradesco, agência nº 1766; e conta corrente nº 3039-2.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 875
Rubrica: 039
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 876
Rubrica: 039

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 877
Rubrica: 039
W

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipal (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

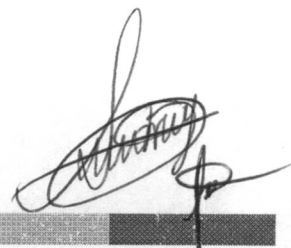
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

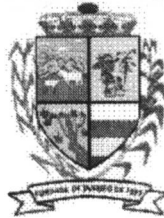
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 24 de janeiro de 2024.


FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

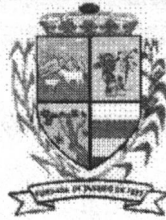
PMFSN/MA
Folha: 378
Rubrica: 039

u

Domago Sanny Santo da Silva

D. S. S. DA SILVA
CNPJ nº 19.015.326/0001-10
CONTRATADA

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 883
Rubrica: 039
✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **D. S. S. DA SILVA**, CNPJ nº 19.015.326/0001-10 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 91.805,90 (Noventa e Um Mil, Oitocentos e Cinco Reais, Noventa Centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será até 31/12/2023 contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a empresa D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva **CONTRATADA**, 25 de janeiro de 2023. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO, 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação, por sua responsável, Sr. Edsomar Brandao de Sá CONTRATANTE; e a empresa D. S. S. DA SILVA por seu representante leal Sr. Domingos Sidney Santos da Silva CONTRATADA, 05 de fevereiro de 2024. Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa D. S. S. DA SILVA, CNPJ nº 19.015.326/0001-10. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 90.610,75 (Noventa Mil, Seiscentos e Dez Reais, Setenta e Cinco Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000, MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS, 3.3.90.30.00 - Material De Consumo; 10.301.0002.2039.0000, MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.90.30.00 - Material De Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024 contados a partir da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde, por sua responsável legal, a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE; e a empresa D. S. S. DA SILVA, por seu representante leal, Sr. Domingos Sidney Santos da Silva CONTRATADA. 05 de fevereiro de 2024. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA AO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 152/2021, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2021

ERRATA AO EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 152/2021, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2021, na edição nº 472, página 02, 22 de dezembro de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação do Extrato do 4º Aditivo Contrato de nº 152/2021. Onde se lê: 30/06/2024 – Leia-se: 31/01/2024. Formosa da Serra Negra/MA; 29 de janeiro de 2024. RICARDO PONTES SALES – Agente de Contratação.

ERRATA AO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 092/2021, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2021

ERRATA AO EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 092/2021, REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2021, na edição nº 452, página 02, 08 de novembro de 2023, do Diário Oficial do Município, na Publicação do Extrato do 3º Aditivo Contrato de nº 092/2021. Onde se lê: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – Leia-se: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Onde se lê: 31/12/2023 – Leia-se: 30/06/2024. Formosa da Serra Negra/MA; 29 de janeiro de 2024. RICARDO PONTES SALES – Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 29cdf47aeb5586217544ece95970f52a4ce57995

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

